

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 94/2023

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2023, de 5 de junho de 2023, que “Dispõe sobre a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano à Sra. Nayara de Souza Romagnoli.”

AUTORIA: vereadora Aline Moreira Silva Melo

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano, com fulcro no novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A Vereadora *Aline Moreira Silva Melo* indicou, para ser agraciada em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense em data previamente designada com o referido Título, a Sra. Nayara de Souza Romagnoli.

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):

Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;

II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.

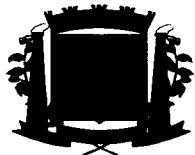
Feito o relatório, passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto Legislativo é uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII da Lei Orgânica Municipal assim preceitua:

Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local

(...)

LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;

(...)

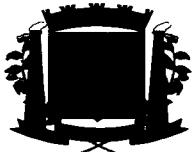
O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, acerca da concessão de títulos honoríficos e, dentre eles, o Título de Personalidade Ubaense do Ano. Trata-se de uma homenagem prestada àquela pessoa física ou jurídica e que tenha promovido a cidade ou que tenha efetivamente prestado relevantes serviços ao povo de Ubá, conforme preconiza o art. 162.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais do homenageado apresentadas pela autora do projeto, em conformidade com o art. 158, §1º do novo RICMU. Destacam-se as seguintes: Nayara de Souza Romagnoli nasceu em Ubá, é Bacharela em Direito pela Unipac Ubá e trabalhou como assessora jurídica no Fórum Desembargador Câncio Prazeres. Atuou como advogada parecerista na Prefeitura dos Municípios de Guidoval e Visconde do Rio Branco.

Foi aprovada nos concursos de Oficial de Justiça no Estado de Minas e, também, Investigadora da Polícia Civil no Estado de São Paulo.

Atualmente, é a Investigadora da Equipe da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher em Ubá/MG, mas atuou como Investigadora Chefe da Equipe de Homicídios e na investigação de furtos e roubos.

É examinadora credenciada do Detran/MG e Pós-Graduada em Direito Empresarial pela Anhanguera/Uniderp, e, atualmente, cursa a segunda graduação em teologia, pela Anhanguera/Uniderp.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão do referido título honorífico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2023.

Ubá, 19 de junho de 2023.



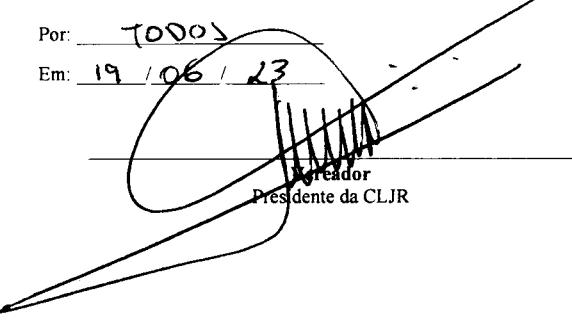
Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
Relator

MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):

Aprovado Rejeitado

Por: TODO

Em: 19/06/23


Vereador
Presidente da CLJR